

REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO- CIB/TO Nº 009/2018, DE 06/03/2018.

Iza Alencar Sampaio de Oliveira

Assessora de Zoonoses e Animais Peçonhentos

GDVZ/DVEDVZ/SVPPS



RESOLUÇÃO- CIB/TO N° 009/2018, DE 06/03/2018



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
– SECRETARIA GERAL –

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 009/2018, de 06 de março de 2018.

Dispõe sobre o Quantitativo de Amostras de Cérebros Caninos a serem enviados ao Laboratório Central (LACEN) para Monitoramento da Circulação do Vírus da Raiva, por Municípios do Tocantins, no ano de 2018.

- Envio mensal de uma amostra de fragmento de cérebro;
- Araguaína, Gurupi, Palmas e Porto Nacional – 0,02%;
- Ação realizada com cumprimento de meta anual.

AÇÃO DE MONITORAMENTO DA CIRCULAÇÃO VIRAL DA RAIVA



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.378, DE 9 DE JULHO DE 2013

Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Seção III **Dos Municípios**

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Saúde a coordenação do componente municipal dos Sistemas Nacionais de Vigilância em Saúde e de Vigilância Sanitária, no âmbito de seus limites territoriais, de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas, compreendendo:

XVII - realização de análises laboratoriais de interesse da vigilância, conforme organização da rede estadual de laboratórios pactuados na CIR/CIB;

AÇÃO DE MONITORAMENTO DA CIRCULAÇÃO VIRAL DA RAIVA



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.138, DE 23 DE MAIO DE 2014

Define as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública.

Art. 3º São consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública:

I - desenvolvimento e execução de atividades, ações e estratégias relacionadas a animais de relevância para a saúde pública;

IV - realização de diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de animais, de relevância para a saúde pública;

VII - coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais para encaminhamento aos laboratórios, com vistas à identificação ou diagnóstico laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

IV - investigação, por meio de necropsia, coleta e encaminhamento de amostras laboratoriais ou outros procedimentos pertinentes, de morte de animais suspeitos de zoonoses de relevância para saúde pública.

REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO –CIB/TO nº 009/2018

- **Reunião técnica nacional do Programa da Raiva:** baixa incidência da raiva urbana e sobrecarga de laboratórios;
- **Novas diretrizes para cumprimento da ação de monitoramento da circulação viral da raiva:**
 - envio de amostras qualificadas atendendo a vínculo epidemiológica para raiva;
 - ação realizada sem cumprimento de meta anual.



ANIMAIS COM VÍNCULO EPIDEMIOLÓGICO PARA RAIVA

- Sinais e sintomas neurológicos (suspeitos para raiva);
- Que morreram no período de observação (animais agressores que morreram dentro do período de 10 dias a partir da agressão);
- Que tenham morrido em decorrência de atropelamento e encontrados mortos sem causa aparente ou definida;
- Que tenham sido encontrados mortos sem causa aparente ou definida;
- Quirópteros (morcegos) capturados e entregues pela população local.

OBS: Vigilância compartilhada da Febre Amarela com a Raiva nas epizootias com primatas não humanos.

IMPORTÂNCIA DA AÇÃO DE MONITORAMENTO VIRAL

- Vigilância e diagnóstico laboratorial da raiva animal;
- Identificação da variante viral;
- Tomada de decisão oportuna diante de casos positivos;
- Medidas de prevenção e controle da raiva animal e urbana.

Ressaltamos a importância da campanha de vacinação antirrábica anual com boas coberturas para permanência da baixa incidência da raiva urbana (cães e gatos).

OBRIGADA!!!

Assessoria de Zoonoses e Animais Peçonhentos

Anexo I-SES/TO (2º andar)

Contatos: (63) 3218-1778

E-mails: raivatocantins@gmail.com
nzoonoses@gmail.com

